ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de Transporte Escolar da Secretaria de Educação e Cultura, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE TERCEIRIZAÇÃO

Em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se vê necessária a contratação de transporte escolar viabilizando a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos.

É dever do município proporcionar o acesso à educação a todas as crianças e adolescentes e a oferta de transporte escolar é uma forma de possibilitar que as crianças que residem distante das instituições de ensino tenham acesso à educação.

Nessa perspectiva, para que todas as crianças e adolescentes em idade escolar possam utilizar-se do transporte escolar para chegar até as unidades escolares, faz-se necessário a oferta de linhas em todas as localidades do município e como a secretaria de educação não dispõe de pessoal efetivo suficiente para atender todas as linhas, é necessário a terceirização de algumas rotas para possibilitar o acesso à educação a todas as crianças e adolescentes.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação esta prevista no plano de contratação anual, sendo esse um serviço continuado e de extrema necessidade as atividades do tranporte escolar, sem o qual o tranporte de alunos de areas remotas do municipio até a escola restará comprometido.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços devem ser executado por pessoa jurídica que possua atividade compatível com o objeto da licitação, com veículo autorizado e compatível, ficando vedado a utilização de veículo que não seja constituído para finalidade de transporte de alunos ou que deixem de oferecer condições de conforto e segurança.

A contratação exige, a observância e o cumprimento das normas que regulam o setor, em especial o código de trânsito e as normas do DER, DNIT e DETRAN.

O veículo deverá ser disponibilizado com seu respectivo motorista, devidamente revisado e em pleno funcionamento na data prevista no calendário escolar para o início do ano letivo.

A contratação exige do contratado a responsabilidade e custeio com combustível, lubrificação, manutenção de pneus, manutenções preventivas e corretivas, lavagem, higienização, assim como demais despesas diretas e indiretas com o veículo.

O motorista será contratado pela empresa, não havendo nenhuma interferência e nenhum vínculo empregatício com a administração, entretanto, deverá ser substituído imediatamente se constatado conduta incompatível com sua função.

A contratação exige a estrita observância ao itinerário descrito na linha a ser realizada, sob pena de glosa do valor correspondente à quilometragem excedente, exceto nos casos devidamente justificados pelas partes.

O serviço exige do contratado a responsabilidade e encargos com o transporte e locomoção do motorista e veículo até o local de início da linha, uma vez que o cômputo da quilometragem estimada não contempla esta distância.

Qualquer modificação de motorista ou veículo deverá ser comunicado ao fiscal do contrato e encaminhado a documentação necessária para vistoria e deliberação para formalização do aditivo contratual.

O contratado deverá pagar em dia todas as remunerações do motorista, assim como observar e cumprir a legislação trabalhista e convenções ou acordo coletivo ou individual de trabalho.

A contratação exige do contratado a total responsabilidade pela integridade física e moral dos ocupantes do veículo, inclusive a indenização e responsabilização por eventual acidente de trabalho ou de trânsito.

A contratação obriga o contratado, na medida que for solicitado pelo fiscal, a apresentação dos discos de tacógrafo preenchidos adequadamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista, bem como outras informações que poderão ser requisitadas para fins de fiscalização.

A contratação exige a manutenção em dia dos documentos do veículo e do motorista, ficando o contratado obrigado a providenciar novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a prestação do serviço com qualquer documentação vencida.

A contratação exige do contratado que, na ocorrência de sinistro ou problemas mecânicos, seja providenciado imediatamente a substituição por outro que satisfaça todas as exigências deste termo de referência, garantindo o término da viagem, e no próximo dia útil seja solicitado formalmente a substituição do veículo.

A contratação obriga que seja mantido no veículo, a lista dos passageiros, contendo no mínimo o nome completo, número da cédula de identidade, CPF, assinatura, e se possível tipo sanguíneo, devendo ser arquivado com vistas franqueada ao contratante e aos órgãos fiscalizadores.

A licitante deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021 e poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido.

As linhas poderão sofrer alterações no itinerário, devido ao surgimento de novos alunos nas localidades, bem como mudanças de endereços.

A contratação em tela enquadra-se como serviço comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações

usuais no mercado.

O pagamento do serviço de transporte escolar será realizado por quilômetro rodado e efetivamente executado.

A contratação é um serviço contínuo, devido à necessidade de proporcionar, constantemente, o acesso da criança/estudante à escola.

As demais especificidades do objeto serão descritas no termo de referência anexo ao edital de Licitação.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento dos custos com valores máximos a ser pago por quilômetro rodado, baseia-se numa planilha, onde constam custos fixos (custo do capital investido, do equipamento de rastreamento, seguro obrigatório anual, licenciamento anual, vistorias semestrais, depreciação anual, seguro-garantia despesas mensais com pessoal, despesas administrativas) e variáveis (combustível e lubrificantes, manutenção - pneus, peças e acessórios), para a prestação dos serviços de transporte escolar e lucratividade.

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que as aulas da rede municipal tem previsão de início no dia 05/02/2024, se faz necessária esta contratação para não ocasionar prejuízo aos alunos que pertencem a estas linhas onde o transporte escolar passará.

Resta caracterizada a necessidade da contratação do referido serviço, visto que tal situação pode acarretar prejuízos incalculáveis para os alunos que necessitam cotidianamente do transporte para exercer seus direitos a educação.

VI. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Esta contratação atenderá uma média de 4000 estudantes pelo prazo de doze meses. A demanda desta contratação será de 14 rotas de transportes escolar, com diferentes trajetos e quilometragens a serem percorridas.

ROTA	LINHA		KM/DIA	DIAS LETIVOS	R$/KM	TOTAL ROTA	TOTAL LINHA
1	SÃO ROQUE	REGULAR	70	200	6,3	88200,00	102923,10
		6ª AULA	57	41	6,3	14723,10	
2	JUQUIÁ	REGULAR	56,2	200	6,85	76994,00	94886,20
		6ª AULA	50	41	6,85	14042,50	
		EXTRACURRICULAR	56,2	10	6,85	3849,70	
3	CEAGRO/ CAVACO	REGULAR	78	200	6,59	102804,00	107944,20
		EXTRACURRICULAR	78	10	6,59	5140,20	
4	CAVACO I /BARRA BOA	REGULAR	44,2	200	7,43	65681,20	68965,26
		EXTRACURRICULAR	44,2	10	7,43	3284,06	
5	BINO GRANDE / CARNEIRO	REGULAR	58,8	200	6,38	75028,80	78780,24
		EXTRACURRICULAR	58,8	10	6,38	3751,44	

6	SANTO ANTONIO	REGULAR	75,5	200	6,6	99660,00	104643,00
		EXTRACURRICULAR	75,5	10	6,6	4983,00	
7	RIO VISITA	REGULAR	80,9	200	7,31	118275,80	141572,77
		6ª AULA	58	41	7,31	17383,18	
		EXTRACURRICULAR	80,9	10	7,31	5913,79	
8	CARAZINHO	REGULAR	89,2	200	6,26	111678,40	131686,61
		6ª AULA	56,2	41	6,26	14424,29	
		EXTRACURRICULAR	89,2	10	6,26	5583,92	
9	CAMPO ALTO	REGULAR	71,3	200	6,31	89980,60	99837,45
		6ª AULA	38,1	41	6,31	9856,85	
10	FAXINAL DOS CARPINTEIROS	REGULAR	99,7	200	6,51	129809,40	150979,92
		6ª AULA	55	41	6,51	14680,05	
		EXTRACURRICULAR	99,7	10	6,51	6490,47	
11	PERPÉTUO SOCORRO	REGULAR	130	200	6,25	162500,00	162500,00
12	PALHANO/ INVERNADINHA	REGULAR	49	200	6,43	63014,00	78304,54
		6ª AULA	58	41	6,43	15290,54	
13	SANTA RITA	REGULAR	85,3	200	6,29	107307,40	107307,40
14	SANTA RITA/ JANJÃO	REGULAR	86,7	200	6,3	109242,00	126031,50
		6ª AULA	65	41	6,3	16789,50	

Foi estimado os quantitativos com base nas medições de rotas realizadas por esta secretaria, para atender ao calendario escolar do ano de 2024.

VII. ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando que esta contratação atenda às necessidades da secretaria de Educação Cultura, dando um melhor suporte e segurança aos alunos que utilizam este meio de transporte como locomoção para o ambiente escolar;

Considerando as 14 rotas necessárias a terceirização;

Considerando as planilhas de composição de custos anexas ao presente;

Considerando os preços praticados em municípios vizinhos para a prestação de serviços de transporte escolar;

Considerando as peculiaridades e dificuldade das rotas quanto ao tipo de estradas a serem percorridas nos trajetos;

Considerando que nosso município é de pequeno porte e possui número reduzido de empresas que trabalham no ramo de transporte sendo dificultoso atender a necessidade atual do serviço;

Considerando o calendário escolar para o exercício de 2024, anexo.

O valor total para as contratações será de **R$ 1.556.362,19 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)**, que corresponde a 200 (duzentos) dias letivos, 41 semanas que serão reealizado o contraturno

escolar em função da 6ª aula da rede estadual de ensino e considerando as viagens extracurriculares constantes na planilha.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A licitação deverá ser realizada por item, para que possa possibilitar ampla concorrência, visto que o serviço de cada item é independente.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existe contratação em andamento com previsão de encerramento em fevereiro de 2024, pelo qual a presente contratação, visa dar continuidade aos serviços prestados a cominidade escolar, para atender ao ano letivo de 2024.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O intuito da presente contratação do serviço de transporte escolar é para dar acesso à educação básica, para crianças/estudantes matriculados nas escolas públicas do Município de Cantagalo/PR.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A contratante, antes da formalização da futura contratação, definirá gestores e fiscais da contratação, orientando-os com base na legislação vigente sobre acompanhamento contratual da administração pública.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDASMITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A presente contratação pretende:

● Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA n° 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;

● Atender aos limites máximos de emissão de poluentes, provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, e legislação correlata;

● Atender, no que couber, à Resolução CONATRAN nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

● Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

● Adoção de medidas para redução do consumo de energia elétrica e consumo de água, observadas as normas ambientais vigentes;

● Deverá ser priorizado o uso de combustíveis menos poluentes (etanol e biodiesel).

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita

no item VI "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, **DECLARAMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Cantagalo, 18 de dezembro de 2023.

Vera Cristina Ferri Lazaretti
Secretaria de Educação e Cultura

Emerson José Ravanello
Chefe do Transporte Escolar